



Luxemburgo, 9 de abril de 2019
(OR. en)

8286/19

SUSTDEV 60
ONU 46
DEVGEN 74
ENV 395
RELEX 352
POLGEN 73
AGRI 198
TRANS 264
ENER 220
COHOM 45
JEUN 52
EDUC 193
COMER 63
WTO 111
CULT 66

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 9 de abril de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 8071/19

Assunto: Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030
– Conclusões do Conselho (9 de abril de 2019)

Envia-se, em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho intituladas "Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030", adotadas pelo Conselho na sua 3685.^a reunião, realizada em 9 de abril de 2019.

Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030

Conclusões do Conselho

A União Europeia na vanguarda do desenvolvimento sustentável

1. O Conselho salienta que a execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é fundamental para que o nosso mundo garanta uma vida pacífica e segura às gerações atuais e vindouras, respeitando simultaneamente os limites do nosso planeta, defendendo a democracia, os direitos humanos e a igualdade de género, protegendo o clima e o ambiente, construindo economias modernas, dinâmicas e inclusivas, melhorando as condições de vida e reduzindo as desigualdades, de modo a que ninguém fique esquecido.
2. O Conselho sublinha que o desenvolvimento sustentável está no cerne da União Europeia, tal como estabelecido nos Tratados, e que os princípios da Agenda 2030 estão inscritos nos princípios e valores em que assenta a União. Por conseguinte, a execução da Agenda 2030 é fundamental tanto para os valores da União Europeia como para o futuro da Europa, se queremos ter uma União cada vez mais sustentável.
3. O Conselho salienta que é do interesse da UE continuar a desempenhar um papel de liderança na execução da Agenda 2030 de forma coerente, abrangente e eficaz e impulsionar essa execução através de um plano de ação para as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e a parceria. A este respeito, o Conselho recorda o seu compromisso de criar e maximizar sinergias entre as dimensões social, ambiental e económica do desenvolvimento sustentável, tendo em conta as interligações entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

4. O Conselho sublinha a necessidade urgente de acelerar a execução da Agenda 2030, tanto à escala mundial como à escala da UE, enquanto prioridade global da UE, para bem dos seus cidadãos e para manter a sua credibilidade na Europa e a nível mundial.
5. O Conselho reconhece que existem estreitas ligações entre processos e documentos fundamentais, tanto a nível da UE como a nível mundial, como o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, a Estratégia Global da UE, a aplicação do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e o Programa de Ação de Adis Abeba, e os desafios com que a UE se vê confrontada ao levar a cabo o desenvolvimento sustentável, e sublinha que o êxito da execução da Agenda 2030 na UE exige que todos estes processos avancem na mesma direção de uma forma coerente.
6. Por conseguinte, o Conselho congratula-se com o documento de reflexão da Comissão Europeia intitulado "Para uma Europa sustentável até 2030", considerando-o um contributo urgente para o debate sobre um futuro mais sustentável para a Europa e para a definição das prioridades estratégicas da próxima Comissão Europeia. Congratula-se com a análise da Comissão sobre os principais desafios da Europa em matéria de desenvolvimento sustentável e com o seu apelo para que a UE, partindo dos resultados que já alcançou, se assuma como "pioneira" do desenvolvimento sustentável a nível mundial, em parceria com as Nações Unidas, reafirmando e consolidando o multilateralismo e os valores comuns.

Agir de imediato

7. O Conselho salienta que, quatro anos após a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, há uma necessidade imperiosa e urgente de passar a seguir uma abordagem abrangente, global e ambiciosa a nível da UE, com base em elementos dos cenários apresentados no documento de reflexão da Comissão, com o objetivo de atingir, até 2030, de forma rápida, exaustiva e determinada, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta abordagem deverá orientar as nossas ações presentes e futuras a nível da UE, em especial durante a próxima legislatura, que será crucial para a concretização dos ODS.

8. O Conselho reitera com firmeza as suas conclusões de junho de 2017¹, nas quais instava a Comissão não só a elaborar uma estratégia global de implementação que definisse calendários, objetivos e medidas concretas para refletir a Agenda 2030 como a integrar os ODS em todas as políticas internas e externas relevantes da UE com base no que resta ainda fazer até 2030 a nível da UE em termos de estratégia, de legislação, de estruturas de governação para assegurar a coerência horizontal e de meios de implementação; reitera também as conclusões do Conselho Europeu de outubro de 2018², que apelavam a que essa estratégia global fosse apresentada em 2019.
9. Ainda que respeitando os princípios da subsidiariedade, da proporcionalidade e da repartição de competências entre a UE e os Estados-Membros, o Conselho salienta que a estratégia global de implementação da UE deverá ser ambiciosa, baseada em provas e no conhecimento dos riscos e incluir ações e objetivos tangíveis, definindo, simultaneamente, as estruturas e os processos de implementação que apoiarão a integração dos ODS a nível da UE e reforçarão a coerência das políticas horizontais no processo decisório da UE.
10. O Conselho insta a Comissão a, ao elaborar essa estratégia global de implementação da UE, definir um roteiro claro para enfrentar os desafios e as oportunidades delineados no documento de reflexão da Comissão, eventualmente também sob a forma de planos de ação e estratégias setoriais, concebidos, se for caso disso, por grupos de peritos de alto nível.
11. O Conselho considera que a estratégia global de implementação da UE deverá utilizar os mecanismos existentes de monitorização e comunicação de resultados, de modo a evitar duplicações de esforços e encargos administrativos excessivos. Sublinha também a importância de um acompanhamento e de uma avaliação da implementação a nível da UE sólidos, inclusivos, transparentes e integrados, com base em análises de progresso efetuadas pelo Eurostat, que continuarão a ser desenvolvidas e melhoradas, se necessário for.

¹ Doc. 10370/17.

² EUCO 13/18.

12. O Conselho salienta a necessidade imperiosa e urgente de: reforçar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável (CPDS) a todos os níveis e entre todas as ações internas e externas, acelerando a integração da Agenda 2030 e dos ODS em todas as políticas, estratégias e ferramentas pertinentes da UE; fazer uma utilização mais eficiente dos instrumentos e mecanismos existentes, incluindo, sempre que pertinente, o Semestre Europeu, o programa "Legislar melhor", os procedimentos de avaliação de impacto e a coerência das políticas para o desenvolvimento (CPD); e ainda avaliar de que forma é que o novo quadro financeiro plurianual (QFP) pode apoiar a execução da Agenda 2030.
13. A este respeito, o Conselho congratula-se com o relatório da UE de 2019 sobre a CPD e com a sua estreita ligação com o documento de reflexão. A CPD procura reforçar o impacto positivo das políticas da UE nos países em desenvolvimento, promovendo sinergias e reduzindo os compromissos entre políticas. Tal como sublinhado no novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, trata-se de um meio fundamental para atingir os ODS e de um importante contributo para o objetivo mais vasto da CPDS.
14. O Conselho insta a que as principais bases estratégicas para um futuro sustentável incluam a transição decisiva para uma economia circular, incluindo ciclos de materiais não tóxicos, a neutralidade climática em conformidade com o Acordo de Paris, a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas, o combate às alterações climáticas, a sustentabilidade dos sistemas agrícola e alimentar, bem como setores da energia, dos edifícios e da mobilidade seguros, sustentáveis e hipocarbónicos, fomentando ao mesmo tempo a coesão europeia. O Conselho insta igualmente ao reforço da dimensão social a fim de promover a inclusão, a igualdade, nomeadamente a igualdade de género, e uma transição socialmente justa, em consonância com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, assegurando em simultâneo a salvaguarda dos valores comuns da UE, entre os quais a democracia, o Estado de direito e os direitos fundamentais.

15. O Conselho reconhece que a vantagem competitiva da UE depende da resiliência e da saúde dos seus cidadãos e, como tal, da criação de um quadro europeu para a educação, a ciência, a tecnologia, a investigação, a inovação, a digitalização, a cultura e o desporto (pré-requisitos e fatores que viabilizam a concretização de uma economia da UE cada vez mais sustentável e a sua integração nas cadeias de valor sustentáveis a nível mundial) que vise, antes de mais, a sustentabilidade, a fim de cumprir os ODS. Neste espírito, o Conselho salienta a importância da sensibilização através da educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) enquanto elemento essencial de todos os outros ODS e motor da inovação, da resiliência e da ação transformadora.
16. O Conselho reitera a importância de se coadunarem os fluxos financeiros com a Agenda 2030 e de os colocar ao seu serviço, o que passa por assegurar a complementaridade e a coerência dos instrumentos financeiros. A este respeito, saúda e apoia os esforços envidados pela Comissão no sentido de implementar o plano de ação para financiar o crescimento sustentável e de aprofundar a cooperação internacional em matéria de financiamento sustentável.
17. O Conselho salienta a necessidade de, nos debates sobre a próxima Agenda Estratégica da UE para 2019-2024, ter em conta as principais bases estratégicas para um futuro sustentável da Europa, bem como os princípios da Agenda 2030 e os seus 17 ODS.

Apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em todo o mundo

18. O Conselho reafirma a necessidade de continuar a apoiar o desenvolvimento sustentável a nível mundial e a importância de a UE se apresentar na cena das Nações Unidas como um interveniente-chave da Agenda 2030 e um firme apoiante da abordagem multilateral adotada para fazer face aos desafios à escala mundial.
19. O Conselho destaca o contributo positivo do comércio aberto e assente em normas para a concretização dos ODS, tanto em acordos bilaterais com países terceiros como em contextos multilaterais, nomeadamente graças ao estabelecimento de objetivos de sustentabilidade nos instrumentos de política comercial e à sua aplicação efetiva, tendo em vista criar condições de concorrência adequadas e equitativas.

20. O Conselho sublinha que a UE deve continuar a defender e a promover os princípios da paz, dos direitos humanos, da justiça e do Estado de direito através de instituições eficazes, transparentes e inclusivas, bem como da boa governação, condições prévias para o desenvolvimento sustentável, e prosseguir o seu envolvimento ativo junto dos países parceiros através de diálogos sobre políticas e programas de desenvolvimento baseados na Agenda 2030 e nos respetivos ODS.
21. O Conselho afirma a importância do Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas a nível de chefes de Estado ou de Governo, a realizar em setembro de 2019, e aguarda com expectativa uma declaração política concisa, abrangente e enérgica que renove e reforce o empenho na concretização da Agenda 2030 e seus ODS, que são integrados, interligados e indivisíveis, e defina o contexto para o próximo ciclo de quatro anos.
22. O Conselho aguarda também com expectativa o relatório sobre as dimensões interna e externa da execução da Agenda 2030 e seus ODS que a União Europeia apresentará em 2019 no Fórum Político de Alto Nível com base no documento de reflexão da Comissão e respetivos anexos, no relatório de 2019 do Eurostat, no relatório de síntese conjunto e no relatório de 2019 da UE sobre a CPD, e espera que o relatório a apresentar seja elaborado de forma transparente e consentânea com as avaliações nacionais voluntárias dos Estados-Membros.
23. O Conselho insta os Estados-Membros a prosseguirem e a intensificarem esforços com vista à execução eficaz e bem sucedida da Agenda 2030 e dos seus 17 ODS, bem como do Programa de Ação de Adis Abeba que dela faz parte integrante, e a partilharem as suas experiências a nível mundial, apresentando relatórios sobre os progressos alcançados nas sessões anuais do Fórum Político de Alto Nível, nomeadamente através de avaliações nacionais voluntárias.

Reforçar as parcerias e a participação das partes interessadas

24. O Conselho recorda que a execução da Agenda 2030 constitui uma responsabilidade partilhada que exige o envolvimento contínuo e determinado de todas as partes interessadas num processo participativo bem organizado e transparente, a fim de reforçar a colaboração entre as partes e facilitar a criação de parcerias que envolvam a UE e seus Estados-Membros, as autoridades locais e regionais, a sociedade civil, o setor privado, o mundo académico, as ONG, os parceiros sociais, os cidadãos e outros intervenientes, nomeadamente através de uma comunicação especificamente orientada e da utilização de ferramentas digitais de colaboração.

25. O Conselho apela ao reforço da plataforma multilateral para os ODS, que terá um papel importante no processo de preparação, bem como na implementação e no acompanhamento da estratégia de execução da UE para a Agenda 2030, e insta a que a participação na plataforma multilateral seja inclusiva e representativa e garanta o envolvimento dos Estados-Membros. O Conselho salienta a necessidade de continuar a desenvolver a experiência adquirida com plataformas de aprendizagem entre pares, como a Rede Europeia de Desenvolvimento Sustentável.
26. O Conselho salienta o importante papel do setor privado na concretização dos ODS e encoraja esse setor a dar continuidade à sua participação construtiva através de parcerias baseadas no mercado, de investimentos e de modelos de negócio consentâneos com os princípios do comportamento responsável das empresas e da responsabilidade social das empresas. Estes princípios, que se baseiam noutros instrumentos, como as Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, devem servir de base à criação de um quadro estratégico sólido da UE que inclua um plano de ação da UE para o comportamento responsável das empresas. Este último deve promover uma gestão responsável das cadeias de abastecimento mundiais, a fim de criar condições de concorrência equitativas a nível internacional.
27. Recordando os onze Objetivos para a Juventude Europeia, o Conselho reconhece, em particular, a importância da dimensão da juventude na Agenda 2030 e o papel fundamental que os jovens podem desempenhar na concretização dos ODS e convida os Estados-Membros a atenderem às necessidades e às expectativas dos jovens nos seus contributos para a execução da Agenda 2030 em todos os setores estratégicos relevantes e a permitirem que os jovens europeus contribuam da forma mais adequada para criar uma União cada vez mais sustentável.